ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
RECEBEMOS
05/09/2000
14H30

PROJETO DE LEI

P.L. 58/2000-E
Recebido em 25AGO2000
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
11/09/2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR TERRENO DA ÁREA INDUSTRIAL FASE – 2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, terreno da área Industrial Fase – 2, com área superficial de 3.613,33m^2 (três mil seiscentos e treze virgula trinta e três metros quadrados), limitando-se:

a) ao Norte: com 85,61m, com a rua projetada n.° 04;
b) ao Sul: com 80,52m com lote n.° 05;
c) ao Leste: com 43,50m de Ercílio Berger;
d) ao Oeste: com 43,50m de testada para à Rua Voluntários da Pátria RS 348.

Art.2°- Alienação autorizada a fazer com base nesta Lei, se destinará a instalação de Indústria de Produtos de Limpeza.

Art.3°- As condições em que se dará a licitação, bem como as cláusulas que nortearão a transação, são as estabelecidas na Lei n.° 1008/95 e no Edital correspondente.

Art.4°- O mapa da localização da área anexo, passa a fazer parte integrante desta Lei, sendo seu anexo único.

Art.5°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de agosto de 2000.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos aos nobres edis, na oportunidade em que os cumprimentamos, para apresentar Projeto de Lei que se refere a alienação de terreno no Distrito Indústrial – Fase 2, em regime de urgência.

Com constantes pedidos para instalação de industrias, sentimos que todos apostam no progresso de Agudo, por isso, estamos nos dirigindo ao Poder Legislativo para pedir autorização para alienar terreno aos interessados.

A Empresa interessada CLEANING DISTRIBUIDORA LTDA que já esta em plenas atividades comerciais, em prédio locado à Av. Concórdia n.° 1542, nesta cidade, possui 05 empregados e 05 representantes de vendas, planeja construir uma Indústria de Produtos de Limpeza para complementar a linha de produtos que hoje revende e distribui.

Nos municípios em que há incentivos à indústria, propiciando sua instalação, existe comprovavelmente um incremento no recolhimento de tributos e, seu conseqüente retorno aos cofres municipais, paralelamente, ocorre um aumento na oferta de empregos, aproveitando mão-de-obra local que, por sua vez, permite aquecimento no setor comercial local.

Ao encerarmos, pedimos que seja estudado com atenção o Projeto de Lei que ora encaminhamos e aproveitamos para externar nossas saudações.

Cordialmente.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal